

Assunto: Re: Pedido de esclarecimento PE nº 015/2024 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS

De: "licita@santabarbaradosul.rs.gov.br" <licita@santabarbaradosul.rs.gov.br>

Data: 27/08/2024, 09:27

Para: Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net>

BOM DIA!

CONFORME E-MAIL DO DIA 20/08, SEGUE OS ESCLARECIMENTOS QUE FICARAM PENDENTES:

Questionamentos 8,9 e 10 serão analisados

Desculpa não compreendi o questionamento (5) sobre nota fiscal;

A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL É OBRIGATÓRIA

08 - É INDISPENSÁVEL O FORNECIMENTO DE CARTÃO FÍSICO. E CASO A EMPRESA POSSA FORNECER AMBOS (FÍSICO E VIRTUAL), FACILITARIA O AMPLO ACESSO.

09 - O CARTÃO DEVE SER NOMINAL

10 - EMPRESAS COM ARRANJO ABERTO PODEM PARTICIPAR, DESDE ATENDAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

ATT

VIVIAN LIMA VARGAS

PREGOEIRA

Em 05/08/2024 17:26, Lucas Mollmann escreveu:

Segue peças em anexo,

Em seg., 5 de ago. de 2024 às 15:46, Lucas Mollmann <lucasmollmann@vmadvocacia.net> escreveu:

Boa tarde, Prezados!

Segue abaixo o pedido de esclarecimento.
Solicitamos que atestem o recebimento.

1. Qual é a atual empresa contratada e qual a taxa praticada?

2. Qual a média de valor da recarga por beneficiário?
3. Qual o prazo de vigência do contrato, bem como, o prazo para assinatura?
4. A contratação é direcionada para empresas de arranjo aberto? ou somente fechado?
5. Considerando que o objeto a ser licitado trata-se de benefício na modalidade pré-pago, o Órgão está de acordo que primeiramente deve realizar o repasse do valor mensal à Contratada para somente após, os créditos correspondentes a cada beneficiário serem depositados em seus cartões?
6. Pode-se desconsiderar a obrigatoriedade de apresentação de rede credenciada para aquelas licitantes, cujas detenham cartões bandeirados e a aceitabilidade dos mesmos sejam de ampla abrangência em todo o território nacional (e internacional)?
7. Na tabela de exigências do termo de referência (item 1.1), menciona-se Postos de gasolina na abrangência de estabelecimentos credenciados, o mesmo não se assemelha ao objeto licitado, visto que trata-se de um vale-alimentação, devemos desconsiderá-lo?
8. Caso o cartão seja Não-Nominal (físico) porém Nominal digital, segue a seguinte tratativa: o cartão é vinculado pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e vinculado no momento do recebimento do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Dessa forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impressa e, no verso, os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade da CONTRATANTE?
9. Empresas com arranjo aberto podem participar? Pois, caso sejam aceitas empresas de arranjo aberto, não será necessário enviar uma relação de estabelecimentos, pois, devido ao cartão ser da bandeira Mastercard, será aceito em qualquer estabelecimento que aceita a bandeira Mastercard.

Atenciosamente